



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1127/2015.

"Dispõe sobre desconto em folha de pagamento em folha de Servidores Públicos Municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

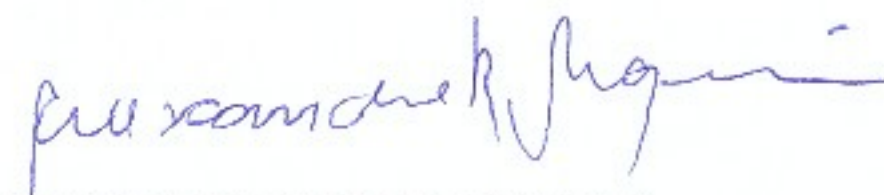
Art. 1º - Fica estabelecido o limite percentual máximo de 30% (trinta por cento), sobre a remuneração mensal, para desconto em folha de pagamento de Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Caberá ao Servidor Público Municipal autorizar o desconto em folha de pagamento, salvo nos casos de eventuais reposições e indenizações ao erário. Comprovados documentalmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
"Vereador Ataliba Nogueira", 31 de março de 2015.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal


MAURILIO SILVA FULANETO
1º Secretário